



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### Projeto de lei nº 165/2024.

Altera a Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que “Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2024, da Lei nº 1.794, de 18 de julho de 2023, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2024, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

#### “PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.06.02	Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal da Saúde			
		2.053 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	O presente Projeto atividade tem por finalidade o ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N°03/2024 - Repasse/Auxílio Financeiro à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE AREADO no valor total de R\$ 86.315,07 (Oitenta e seis mil trezentos e quinze reais e sete centavos); Sendo: referente à Resolução N° 9784 o repasse no valor de R\$ 6.077,69 (seis mil e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos) e, referente à Deliberação N° 4981 no valor de R\$ 80.237,38 (Oitenta mil duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos). Repasse que foram pagos pelo Governo Estadual e Federal no mês 11/2024 para o Fundo Municipal de Saúde de Areado. Tais valores são referentes aos serviços executados e a executar na Santa Casa de Misericórdia de Areado.	R\$ 86.315,07

“(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de dezembro de 2024.

Douglas Ávila Moreira  
Prefeito Municipal